

Posso
lino



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº. 1297/91 , DE 20/ 05/91

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo contrair fi
nanciamentos junto a organismos financeiros e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do
Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a contrair empréstimos junto
à instituição financeira credenciada, destinados à implantação de obras de
infra-estrutura urbana, através do PROBASE-Programa de Infra-estrutura Urba
na Básica, criado pelo Governo Federal, ou qualquer instituição financeira.

Parágrafo único - Entende-se, para fins desta
Lei, como obras de infra-es-
trutura urbana, a execução de drenagem, galerias pluviais e pavimentação de
rua e avenidas no perímetro da Cidade, em setor carente de tais melhora
mentos, bairros VILA NOVA, PLANALTO, Jards. BRASÍLIA, MUNICIPAL, QUERIDO.

Art. 2º - O valor a ser investido no programa
de infra-estrutura urbana autorizado
por esta Lei será de Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos mi
lhões de cruzeiros), sendo 95% (noventa e cinco por cento), ou Cr\$.....
2.280.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), a
ser obtidos por empréstimos e os 5% (cinco por cento) restantes, no montante
de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), oriundos de re
cursos próprios do Município.



ESTADO DO TOCANTINS

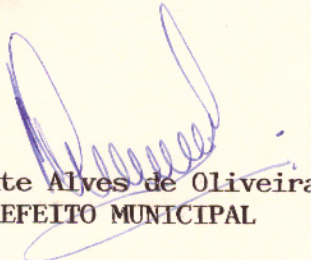
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL


/...

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica ainda, autorizado a prestar as garantias necessárias e exigidas pelo órgão financiador e consignar nos orçamentos subsequentes a dotação de recursos indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas com o financiamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio do ano de 1991.


Vicente Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Milton Froio
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO